



Publicação por Afixação no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 06./06./22

Servidor - Matrícula

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

DECRETO N.º 3829/2022

De 06 de Junho de 2022

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação decorrente do recurso de transferência de convênio da União, autorizado pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação decorrente do recurso de transferência de convênio da União no valor de R\$-107.625,00 (Cento e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, nas seguintes classificações:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 02.03 - FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Classif: 06.182.0041.2.182 Manutenção das Ações de Defesa Civil

Conta: 3870

Fonte: 1212 Recurso para execução de ações de Defesa Civil portaria MDR 867/2022

Elem. Desp: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 107.625,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação decorrente de recurso de transferência de convênio da União a se realizar no exercício de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:



Fonte	Recurso	Valor em R\$
1212	Recurso para execução de ações de Defesa Civil portaria MDR 867/2022	107.625,00
TOTAL GERAL		107.625,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do mês de Junho de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal